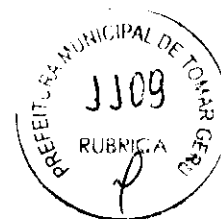




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/PMTG

Aos 10 dias do mês de Janeiro, do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o **Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: ESTACAO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.348.316/0001-74, sediada a Rua Joaquim José Gomes, nº 71, CEP: 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Representante Legal a **Sra. ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES**.

Item	Especificação do Objeto	Unid	Qtd Consolidado	Marca	VI. Unit	VI. Total
4	ACHOCOFADO EM PÓ, PRODUTO À BASE DE CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, B, C, D) E MINERAIS (CÁLCIO E FERRO) EM EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UM	400	APTI	RS 6,75	RS 2.700,00
5	ACÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTRUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CAÇA-DE-ACÚCAR COR - MARCA - EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE EM PACOTE DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A ANVISA.	KG	950	PINDORAMA	RS 1,92	RS 8.240,00
7	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM COM 200ML.	UN	7900	LEVE	RS 0,85	RS 6.715,00
11	ALMONDEGA BOVINA, PORÇÃO COMESTÍVEL PROVENIENTE DE CORTE APROPRIADO, ORIBNDAS DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS DA CARNE, EMBALADAS EM PACOTES DE 01 KG FECHADOS EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DEVENDO CONTER NOS RÓPULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SII. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES SOB CONGELAMENTO.	KG	170	AURORA	RS 12,07	RS 2.051,90
12	AMEIJA EM CALDA, SELECIONADA SEM CAROÇO, COM	EM	193	QUERO	RS 8,35	RS 1.611,55



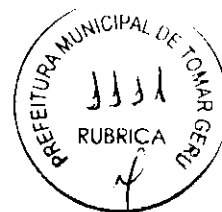
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: AMEIXA SECA, AGUA E AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 150G.					
14	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOGOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 150G, DEVENDO ESTAR VÍDUA E INTACTA E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	EM	150	CORINGA	RS 4,45	RS 667,50
16	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO ROLITO DE IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 1 KG.	PCT	600	BRASH	RS 4,31	RS 2.586,00
17	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO ROLITO DE IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 1 KG.	PCT	965	TIO LORO	RS 5,31	RS 5.124,15
23	BATAVA PALHA, BATAVA TRIPA, TIPO PALHA EM EMBALAGEM INVOLÁVEL DE 500G, VALIDADE 6 MESES, FABRICADA NO MÁXIMO 90 DIAS.	EM	85	GOLD	RS 13,80	RS 2.172,00
26	BEBIDA LACTEA FERMENTADA, SABOR AMEIXA, A BASE LACTEA DEVE CONTER PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA INOCUA E RESISTENTE COM 900ML, RESFRIADO COM TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTREGA 4º CÉLSIUS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUDECOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	EM	555	NATHVILLE	RS 6,40	RS 3.552,00
28	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, INGREDIENTES A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LITE EM PÓ, PACOTE DE 350 - 300g.	PCT	2200	3 DE MAIO	RS 5,64	RS 12.408,00
30	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, PACOTE DE 300 GRAMAS, DEVERÁ CONTER NO ROLITO DE IMPRESSÃO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	PCT	2100	3 DE MAIO	RS 5,70	RS 11.970,00
32	BOIACHA RECHEADA, SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM 200 GRAMAS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, CORANTES CARAMELO E NATURAL CARMIM COGONILHA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE E CÉLULOSE DE SOJA, E AROMATIZANTE.	PCT	415	MABEL	RS 1,10	RS 1.826,00
38	CARNE DE BOI, 1ª QUALIDADE (MOÍDA) IN NATURA, FRESCA, RESERVIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO, KG.	KG	320	KADÃO	RS 24,90	RS 7.968,00
41	CEBOLINHA, COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUCIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOINHOS PEQUENOS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	MOL	270	IN NATURA	RS 3,05	RS 823,50
42	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNSPA, KG.	KG	680	IN NATURA	RS 9,00	RS 6.120,00
43	CITA VERDE, SACHE DE 7 GRAMA, OBTIDO DAS FOLHAS FRESCAS DA ERVA CAMBUCASIN, SEM CAIXAS DE 30 GRAMAS.	CX	765	MARVA	RS 7,70	RS 6.105,00
44	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE CARNE BOVINA, SAL, EMBALADA EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 1 KG.	KG	294	2000	RS 42,90	RS 12.612,60
48	CHOCOLATE BRANCO AO LITE EM BARRA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (TIBOBRONIA CACAO), MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 35% DE SÓLIDOS TÍPICOS DE CACAU, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	40	50-L	RS 40,50	RS 3.240,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



46	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU ACONDICIONADO EM PÁQUETE ATÓXICO DE 1 KG. EMBALAGEM DE KG. CHOCOLATE EM PÓ COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU.	EM	110	DJURA	RS 32,00	RS 3.520,00
47	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU ACONDICIONADO EM PÁQUETE ATÓXICO DE 1 KG. EMBALAGEM DE KG. CHOCOLATE EM PÓ COM O MÍNIMO DE 70% DE CACAU.	EM	110	DJURA	RS 61,00	RS 6.710,00
48	CHOCOLATE PRETO SOLTEIRO EM BARRA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (LÍQUIDO BROMA CACAU), MASSA DE CACAU CACAU EM PÓ E OU MANTIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE ATÓXICO DE 1 KG).	KG	100	BEL	RS 40,50	RS 4.050,00
50	COCO RALADO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 GRAMAS), FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	230	SERGIPE	RS 4,40	RS 1.012,00
51	COXA E SOBRECÓXA, 1ª QUALIDADE (AVE FRANGO) CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE 1 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, EM PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.	KG	585	LAR	RS 11,37	RS 6.651,45
55	CRAVO, BOLOÃO FLORES MADURO E DESSECADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400g VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	EM	135	KITANO	RS 4,50	RS 607,50
57	CREME DE LITE ZERO LACTOSE CRIME DE LITE ÚNIT HOMOGENEIZADO ZERO LACTOSE CAIXA 200G IDEAL PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE.	CX	50	PIRAQUAJUBA	RS 4,94	RS 296,40
58	DOCE DE BANANA, UNIDADES COM NO MÍNIMO 15G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	375	HADA	RS 13,38	RS 5.017,50
59	DOCE DE GOIABADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G.	EM	375	HADA	RS 6,64	RS 2.490,00
61	FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTES DE MATÉRIA FERROSA E PARASITA NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, DEVE SER PRE-COZIDA, AÇÚCAR AÇÚDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA DO COMPLEXO B, A, D, E, E AROMATIZANTE EMBALAGEM COM 165G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	EM	120	CORINGA	RS 8,50	RS 1.020,00
65	FARINHA DE MILHO FLOCADA, TIPO FLOCOS ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	2960	PINDORAMA	RS 1,86	RS 5.505,60
66	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, NATURAL 100% MILHO ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS E RESISTENTES DE 500G, DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PROTEÍNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	410	MARATA	RS 5,50	RS 2.255,00
68	FARINHA LACTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, FERRO E FIBRAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11G DE PROTEÍNA, 69 GRAMAS DE HIDRATO DE CARBONO, VALOR CALÓRICO 400 KCAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 10% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, PESANDO ENTRE 165 - 189G.	EM	180	MARATA	RS 6,15	RS 1.107,00
69	FEIJÃO CARIOÇA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 1 KG.	PCT	1640	SERGIPIANO	RS 6,30	RS 10.332,00
73	FILE DE MERLUZA IMPORTADO PESCADO, EM FILE, CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTA DA DATA DA ENTREGA.	KG	212	LUZITANIA	RS 40,45	RS 8.575,40

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

ANNE CATARINE
OLIVEIRA FREITAS
GOMFS.01818434

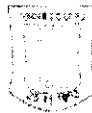


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

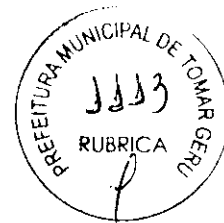


	SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEPOIS N.º 04 DE 22/04/96 E N.º 15 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99.					
74	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, DIVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO, MARCA PROCEDÊNCIA, VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	1287	FRIATO	RS 17,14	RS 22.059,18
75	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIÉTILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE 2 1/2 A 3 KG POR FRANGO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DO FRANGO, ISENTO DE PENAS E PUNGIÕES, PERCUSSÕES E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, COM MIUDOS ÍNTEGROS, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ODOE COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRADÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO).	KG	5690	SEARA	RS 9,99	RS 56.843,10
76	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, DEVERÁ CONTER NO ROTULO DE IMPRESSÃO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, PACOTE DE 200G.	PCU	125	SOL	RS 1,75	RS 218,75
77	GRANOLA TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO, AVEIA EM FLOCOS, MILHO, FIBRA E GERME DE TRIGO, AÇÚCAR MASCADO, UVA PASSA FLOCOS, MIX (TRIGO, ARROZ, AVEIA, MILHO E CUVADA), CASTANHAS (CAJU E PARA), FLOCOS DE MILHO, GERGELIM E MALTE DE CEREAIS, PODE CONTER TRACOS DE SOJA E GLUTEN, EMBALAGEM DE 400 - 500G.	PCT	110	VITÃO	RS 9,85	RS 1.083,50
81	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, CAIXA 395G, LIVRE DE LACTOSE, CONSERVAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE IDEAL PARA INTOLERANTES À LACTOSE, FACILITANDO A DIGESTÃO.	CX	50	PIRACANJUBA	RS 7,65	RS 382,50
82	LEITE DE CAIXA INTEGRAL, PRODUTO INTEGRAL, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ESTÉREIS, TOTALMENTE ASSÉPTICAS, PROTEGIDAS DO AR E DA LUZ, GARANTINDO PERFEITA E LONGA CONSERVAÇÃO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200ML 1 COPO): CARBOIDRATOS DE 9,4G, PROTEÍNAS DE 6,2G, VALOR ENERGÉTICO 116KCAL=487KJ, FIBRA ALIMENTAR 0G, GORDURAS TOTAIS 6,0G, GORDURAS SATURADAS 3,8G, GORDURAS TRANS 0G, SÓDIO 160MG, CÁLCIO 240MG, CAIXA DE 1L.	CX	500	BEI JANIA	RS 7,00	RS 3.500,00
86	LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO, (COCOSNUCIFERA L.) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO GARRAFA DE PLÁSTICO POLIÉTILENO ATÓXICO E ÍNTEGRO, EMBALAGEM DE 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	EM	580	GRANVILLE	RS 7,00	RS 4.060,00
88	LEITE EM PÓ, DESNATADO INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS E LACRADOS LATA LACRADA, FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE FIRMADOS PELLO MAPA, EMBALAGEM DE 200 A 300 GRAMAS.	EM	311	PIRACANJUBA	RS 15,10	RS 4.696,10
90	LINGUIÇA CALABRESA, PRÉ-COZIDA, CARNEO INDUSTRIALIZADO ELABORADO A PARTIR DE CARNES DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, OBTIDO NA FORMA CRUA OU COZIDO, DESSECADO OU NÃO, DEFUMADO OU NÃO, CURADO OU NÃO, ADICIONADO OU NÃO DE GORDURAS, TOUQUINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES E EMBUIDOS EM TRIPAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 4, 31/03/2000, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER APENAS OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM INICIAL DO PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 1 KG, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	960	SADIA	RS 27,00	RS 25.920,00
91	MAÇÃ NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENAS E COM BRILHO	KG	655	IN NATURA	RS 13,59	RS 8.901,45

PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18



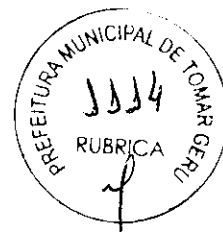
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.58 DA CNS/PA, KG.					
92	MACARRÃO PARA LASANHA, TIPO PARA LASANHA, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NO PACOTE OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 01 ANO, PACOTE COM 500G.	PCT	345	PAJUCARA	RS 9,75	RS 1.075,25
93	MACARRÃO SEMOLA, TIPO AVE MARIA, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NO PACOTE OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 01 ANO, PACOTE COM 500G.	PCT	205	BRANDINI	RS 5,20	RS 1.066,00
94	MACARRÃO SEMOLA, TIPO ESPAGHETE, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NO PACOTE OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 01 ANO, PACOTE COM 500G.	PCT	1505	BRANDINI	RS 4,95	RS 7.449,75
99	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CARIMBO DO SIF OU SIF SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, DA DATA DE ENTREGA.	EM	500	NATIVILLE	RS 3,70	RS 1.850,00
101	MILHO PARA MUNGUNZA, TIPO 3, CLASSE AMARELA PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	310	MARATA	RS 4,70	RS 1.457,00
105	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO, PORÇÃO DE 45G, VALOR ENERGÉTICO 162 KCAL, CARBOIDRATOS 31 G, PROTEÍNAS 3 G, FERRO 1,2 MG.	PCT	320	MARATA	RS 3,65	RS 1.488,00
107	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS, SÓDIO MÁXIMO DE 200MG E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS, PACOTE DE NO MÍNIMO 450G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA.	PCT	350	MARATA	RS 5,45	RS 1.907,50
109	MICILAGEM DE ARROZ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASHA, NÃO PODEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS, A FARINHA DE ARROZ DEVE SER PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE ARROZ (ORYZA SATIVA, L.) BENEFICIADO DEVE SER PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, A, D, E, F, AROMATIZANTE, EMBALADA EM CAIXA COM 230G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	CX	345	MARATA	RS 2,00	RS 870,00
110	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FLUIDO, PURO, ENVASADO EM GARRAFA, ADEQUADA PARA CONDIÇÕES PREVISTA DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFERA UMA PROTEÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML.	EM	800	LIZIA	RS 8,40	RS 6.720,00
112	OVO BRANCO, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINACEA, TIPO GRANDE, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOUR OU SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - RISPOA MA RESOLUÇÃO N. 05 DE 05.7.91 - CIPOA/MA.	DZ	2150	KEROVOS	RS 8,80	RS 18.920,00
114	PAÇOCA TIPO CASEIRA, COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO, AÇÚCAR, FARINHA DE MANDIOCA E SAL, PRENSADOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM DE 750 - 800G, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	EM	420	PAÇOQUITA	RS 25,70	RS 10.794,00
120	PIE DE MOLEQUE COMPOSTO DE AMENDOIM TORRAO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 70 G CADA, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	EM	835	YOKI	RS 31,70	RS 26.469,50



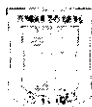
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



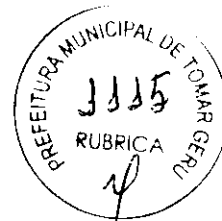
125	PIPOCA DOCE DE MILHO ASSADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS, EM FARDOS COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.	FD	45	GUGUET	RS 20,20	RS 6.363,00
126	POIPA DE FRUITA, CONGELADA, SABORES VARIADOS, CONFORME DEMANDA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POIPA DE FRUITA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã. PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPÉCTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNSPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	KG	463	NUTRIPOIPA	RS 19,95	RS 9.236,85
127	QUEIJO PRATO, FATIADO INTERFOLHADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC, COM 1 KG TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA.	KG	325	SADIA	RS 47,90	RS 15.567,50
128	QUEIJO RALADO, IN NATURA DE BAIXO TEOR DE UMIDADE E SALGADO, A EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	120	BETANIA	RS 11,50	RS 1.380,00
132	REQUEIJÃO CREMOSO, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 55%, SEM CONDIMENTOS ALÉM DE SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359, DE 04/09/97 DO MAPA, O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	FM	190	NATIVELLE	RS 9,75	RS 1.852,50
134	SAL SICHA EM CONSERVA PARA HOJE DOG, EMBALAGEM COM 01 KG, (RESFRIADA OU CONGELADA, SEM PIMENTA, A GRANEL COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E CARIMBO DO SIF OU SIE SE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).	KG	255	AVIVAR RARA	RS 12,65	RS 3.225,75
135	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM PEIXE (SARDINHA) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ENVASADO COM COBERTURA (MOLHO DE TOMATE) EM LATA INTEGRAL ORIGINAL DE FABRICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ESTERILIZADA COMERCIALMENTE, SEM FERRUGEM E SEM ESTAR AMASSADOS, LATA DE 125G.	LJ	304	ROBSON CANSOL	RS 5,80	RS 3.851,20
141	LVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS.	EM	173	FUNGINI	RS 6,20	RS 1.072,60
142	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FM	600	SALADA	RS 3,18	RS 1.908,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a realização da entrega dos produtos, no prazo de até **30 (trinta) dias**, desde que atendidas todas as formalidades previstas e em obediência a cronologia de pagamento (**fila pública**), e, mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, por funcionário designado pela Secretaria competente.

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

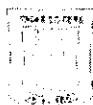
3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

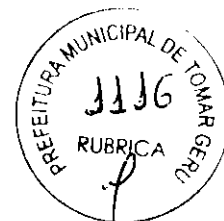
3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. Os pagamentos serão efetuados em observância da instrução normativa Nº 02, de 6 de dezembro de 2016, e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, as quais dispõem sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

3.5. O Município reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ), conforme disposto no Decreto Municipal 031/2023.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3.6. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrecorríveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos:

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os produtos deverão ser **ENTREGUES** de **FORMA PARCELADA** no Almoxarifado do Município, localizado no Av. Robério Dias, Tomar do Geru - SE, 49280-000, Nº 221, no antigo prédio da Escola Municipal Valdete Dórea no horário das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

Nota explicativa

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 5 unidades, pedidos de 2 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

6.5. O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

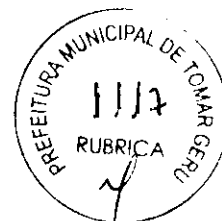
6.6. A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



6.8. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

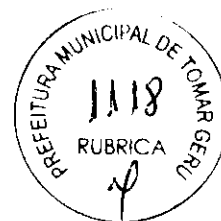
c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666-93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

9.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

ANNE CATARINE OLIVEIRA
OLIVEIRA
FREITAS
GOMES 0131843
15/5

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;
- 10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

- 10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

- 10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANNE
CATARINE
OLIVEIRA
FREITAS
GOMES.018184
34555

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Valdinho da Silva Soares

VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Signature]

LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANNE
CATARINE
OLIVEIRA
FREITAS
GOMES:018184
34555

Assinado de forma digital por
ANNE CATARINE OLIVEIRA
FREITAS GOMES:01818434555
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplata v5,
ou=1425934800102,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=ANNE CATARINE
OLIVEIRA FREITAS
GOMES:01818434555
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 3.0.2.008.20458

ESTACAO COMERCIAL LTDA - EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Tiago Silva de Souza

CPF: *311.345.918-45*

Charleide da Silva Valença

CPF: *006.021.845-28*